



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTOS

AS PERGUNTAS ESTÃO SENDO POSTADAS TAL QUAL FORAM FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS

Pergunta:

No item 7.1.2, Capacidade de atendimento, descrita abaixo:

“7.1.2. Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará: a) relação nominal dos principais clientes atuais da licitante, com a especificação do início de atendimento de cada um deles”

Ao relacionar os principais clientes atuais com especificação do início de atendimento, podemos fazer uma breve apresentação / relato do cliente?

Resposta:

O julgamento das propostas se dará com base nas exigências constantes do Edital. Qualquer informação além do que foi solicitado não irá alterar o critério de julgamento. Se a breve apresentação for por escrito a empresa poderá apresentar sabendo que não alterará os critérios de julgamento. Porém, se a breve apresentação refere-se a uma apresentação de forma pessoal, tal não poderá ocorrer. Nenhuma informação ou solicitação editalícia que não esteja por escrito será considerada.

Pergunta:

No item 12.3.3.3.6, que se refere a Ideia Criativa: ***“12.3.3.3.6: As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout, observado o disposto no subitem 12.2.4.1. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 podem ser dobradas.”***

Não foi especificado no edital qual o tipo de papel que pode ser utilizado. Assim, entendemos que essa escolha fica a critério das licitantes, podendo as peças da ideia criativa ser impressas em papel couchê, sulfite etc.

Resposta:

Ficará a critério da licitante escolher o tipo de papel a ser utilizado. Tal fato não alterará o critério de julgamento.

Pergunta:

No item 13.4 descrito abaixo: ***“13.4 Será desclassificada a Proposta que:***

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;***
 - b) não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;***
 - c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos***
- A que se referem os subitens 13.2.1.1 a 13.2.1.4 e 13.2.2. a 13.2.4.”***



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

Qual será a nota atribuída a cada uma desses subquesitos, pois no edital explicita apenas as notas dos quesitos como um todo.

Resposta:

As regras para atribuição da pontuação às propostas técnicas, estão explicitadas nos subitens 13.3 e 13.3.3

Pergunta:

No item 8, Outras Informações, referente ao Kit de publicações do MCTI a ser retirado pelas concorrentes junto a Ascom/MCTI. Há possibilidade ou outra forma de retirar esse Kit de publicações que não seja presencialmente?

Resposta:

Quanto a forma de retirada do KIT de Publicação o mesmo só poderá ser retirado de forma presencial. Será de inteira responsabilidade da empresa a retirada do mesmo junto ao MCTI.

Brasília, 31 de maio de 2012

Gilzele da C. Bastos
Presidente da Comissão Especial de Licitação